Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

XP Vintage I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multicarteira Outros de Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 62.359.143/0001-41)
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras
período de 5 de setembro de 2025 (início das atividades) até 31 de dezembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
XP Vintage I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multicarteira Outros de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do XP Vintage I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multicarteira Outros de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa – método direto para o período de 5 de setembro de 2025 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelo possível efeito do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 5 de setembro de 2025 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalva

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detinha investimentos em cotas do Ifood Pago Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro de Responsabilidade Limitada e do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Consórcios Yellowstone - Responsabilidade Limitada (“Fundos Investidos”) no montante de R$ 80.398 mil, que corresponde a 32,39% do patrimônio líquido do Fundo. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar a posição patrimonial e financeira dos Fundos Investidos em 31 de dezembro de 2025, em virtude de não termos tido acesso às suas informações financeiras recentes auditadas e não pudemos concluir quanto à adequação do saldo desses investimentos por meio de outros procedimentos de auditoria. Consequentemente, não foi praticável determinar a necessidade de eventuais ajustes em relação aos investimentos detidos pelo Fundo nos Fundos Investidos em 31 de dezembro de 2025, bem como aos resultados por eles produzidos no período e os correspondentes reflexos no valor da cota da Fundo, caso as referidas evidências de auditoria tivessem sido obtidas.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos de Auditoria

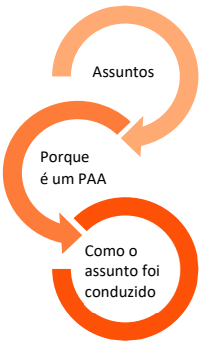

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa Ferreira
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Data/Hora da Assinatura: 31 de março de 2026 | 16:34 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
F9E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

XP Vintage I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multicarteira Outros de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 62.359.143/0001-41

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**603**	**0,24**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.a)**	**199.223**	**80,25**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**48.511**	**19,55**
Direitos creditórios - Debêntures		48.511	19,55
Total do ativo		**248.337**	**100,04**
Valores a pagar		**83**	**0,04**
Taxa de gestão		65	0,03
Taxa de administração		18	0,01
Total do passivo		**83**	**0,04**
Patrimônio líquido		**248.254**	**100,00**
Total de 190.324 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 978,0270		186.142	74,98
Total de 63.750 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 974,3046		62.112	25,02
Patrimônio líquido e passivo		**248.337**	**100,04**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

XP Vintage I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multicarteira Outros de Respons

CNPJ nº 62.359.143/0001-41

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado

Período de 05 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**2.963**
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Debêntures		2.963
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.a)**	**11.008**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**188**
Total das receitas		**14.159**
Demais despesas	**11**	**(400)**
Taxa de gestão		(242)
Taxa de administração		(80)
B3/SELIC		(78)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**13.759**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

XP Vintage I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multicarteira Outros de Respons

CNPJ nº 62.359.143/0001-41

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 05 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025
Patrimônio líquido no início		**-**
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**13.759**
Cotas integralizadas	**9.a.(i)**	**254.074**
Integralização de 190.324 cotas de subclasse sênior 1		190.324
Integralização de 63.750 cotas de subclasse subordinada júnior		63.750
Custos de emissão	**9.a.(v)**	**(17)**
Cotas amortizadas	**9.a.(ii)**	**(19.562)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(13.723)
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		(5.839)
		-
Patrimônio líquido no final		**248.254**
Total de 190.324 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 978,0270		186.142
Total de 63.750 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 974,3046		62.112

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

XP Vintage I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multicarteira Outros de Responsa

CNPJ nº 62.359.143/0001-41

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Período de 05 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	**6**	(48.695)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	**6**	3.147
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	188
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.a)**	(204.840)
Recebimento de Juros / amortização de cotas de FIDC	**5.a)**	16.625
Pagamento de taxa de gestão		(177)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(78)
Pagamento de taxa de administração		(62)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(233.892)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	**9.a.(i)**	**254.074**
Integralização de cotas de subclasse subordinada júnior		63.750
Integralização de cotas de subclasse sênior 1		190.324
Custos de emissão	**9.a.(v)**	(17)
Amortização de cotas	**9.a.(ii)**	**(19.562)**
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(13.723)
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		(5.839)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**234.495**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**603**
Caixa e equivalentes de caixa no início		-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	603
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**603**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

XP Vintage I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multicarteira Outros de Responsabilidade Limitada

CNPJ 62.359.143/0001-41

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 05 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O XP Vintage I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multicarteira Outros de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 05 de setembro de 2025, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela XP Vista Asset Management Ltda ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 31 de março de 2026.

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Equivalentes de caixa

Equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e direitos creditórios – debêntures.

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Equivalentes de caixa

O saldo de equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	603
Total		**603**

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

			2025
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
XP Cash 01 FIRF Simples Resp Ltda	519.854	1,1605	603
Total			**603**

Durante o período de 05 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 188, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Não será permitido ao Fundo investir em cotas de classes ou subclasses destinadas exclusivamente a investidores profissionais e/ou que invistam em direitos creditórios não padronizados.

As cotas do fundo de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a cotas de FIDC.

(i) Posição

				2025
Fundo	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo**
Movilepay FIDC	Sênior 6	48.000	1.008,2352	48.395
Kuna FIDC	Sênior 1	50.000	661,1415	33.057
Yellowstone FIDC	Sênior 2	30.000	1.066,7761	32.003
Multiplike Plus	Sênior 15	29.807	1.003,8791	29.923
BMA FIDC	Sênior 1	18.968.724	1,3904	26.374
Multiplike FIDC	Sênior 1	273	58.023,1528	15.822
Bemol FIDC	Sênior 2	23.097.600	0,2800	6.467
RNX FIDC	Sênior 28	132	43.649,0446	5.755
RNX FIDC	Sênior 29	90	15.925,3470	1.427
				199.223

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

- **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Consórcios Yellowstone - Responsabilidade Limitada ("Yellowstone FIDC")**
  O Yellowstone FIDC iniciou suas atividades em 12 de junho de 2024 sob a forma de condomínio aberto e destina-se a investidores qualificados e profissionais. O Yellowstone FIDC adquiri direitos creditórios oriundos de titularidade de cotas de grupos de consórcio, são cedidos sem coobrigação dos consorciados. As demonstrações financeiras do Yellowstone FIDC referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes, que emitiram relatório sem ressalva.

- **Multiplike Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios ("Multiplike FIDC")**
  O Multiplike FIDC iniciou as atividades em 02 de julho de 2018 sob forma de condomínio aberto e destina-se a investidores qualificados. O Multiplike FIDC adquire direitos creditórios originados de operações realizadas entre cedentes e seus respectivos devedores com sede ou domicílio no Brasil, atuantes nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral. Os ativos adquiridos são representados por instrumentos como duplicatas, notas comerciais, recebíveis de cartão de crédito, cédulas de crédito bancário ("CCBs") e contratos, sendo que os cedentes podem responder solidariamente com os devedores pelo pagamento dos direitos creditórios cedidos ao fundo. As demonstrações financeiras do Multiplike FIDC referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 2025, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Kuna Capital ("Kuna Capital FIDC")**
  O Kuna Capital FIDC, anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Kavak Capital, iniciou as atividades em 6 de junho de 2022 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores profissionais. O Kuna Capital FIDC adquiri direitos creditórios oriundos de operações de financiamento de veículos, os quais são representados pela emissão de Cédulas de Crédito Bancário ("CCBs") e garantidos por alienação fiduciária dos veículos. Em relação à responsabilidade pelos ativos, o endossante não responde pelo pagamento dos direitos creditórios ou pela solvência dos devedores, configurando a ausência de coobrigação. As demonstrações financeiras do Kuna Capital FIDC referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **BMA Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("BMA FIDC")**
  O BMA FIDC iniciou as atividades em 17 de agosto de 2009 sob forma de condomínio aberto e destina-se a investidores qualificados. O BMA FIDC adquiri direitos creditórios oriundos de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, financeiro, imobiliário ou agrícola. As demonstrações financeiras do BMA FIDC referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

- **Bemol Crédito Pessoal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada ("Bemol FIDC")**
  O Bemol FIDC iniciou as atividades em 07 de julho de 2022 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados. O Bemol FIDC adquiri direitos creditórios representados por CCBs emitidas por pessoas físicas, provenientes de operações de empréstimo originadas pela Bemol Serviços Financeiros Ltda ou suas partes relacionadas, na qualidade de correspondentes bancários da BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S.A. As demonstrações financeiras do Bemol FIDC referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **Multiplike Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Multiplike Plus FIDC")**
  O Multiplike Plus FIDC iniciou as atividades em 20 de setembro de 2021 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores profissionais. O Multiplike Plus FIDC adquiri direitos creditórios oriundos de operações nos segmentos comercial, industrial, financeiro e de prestação de serviços, provenientes de vendas de mercadorias, prestação de serviços ou empréstimos bancários, representados por documentos como duplicatas, CCBs e notas comerciais. As demonstrações financeiras do Multiplike Plus FIDC referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalvas.

- **Ifood Pago Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro de Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado "Movilepay Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Financeiro de Responsabilidade Limitada")**
  O Ifood Pago Crédito I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro de Responsabilidade Limitada iniciou suas atividades em 06 de agosto de 2021 sob a forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados. O Movilepay adquiri direitos creditórios individualmente representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) eletrônicas originadas da concessão de crédito pela Mova Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas S.A., Movilepay Sociedade de Crédito Direto S.A. e MI Pagamentos do Brasil LTDA. aos devedores, por meio de endosso eletrônico realizada pela endossante, em favor do Fundo. As demonstrações financeiras do Yellowstone FIDC referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes, que emitiram relatório sem ressalva

(ii) Movimentação

	2025
Saldo inicial	-
Aplicação de cotas de FIDC	204.840
Recebimento de Juros / amortização de cotas de FIDC	(16.625)
Ajuste a valor justo de cotas de FIDC	11.008
Saldo final	**199.223**

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo são: (i) cotas emitidas por fundos de investimento em direitos creditórios ("Cotas Alvo"); ou (ii) debêntures emitidas por companhias securitizadoras e lastreadas em outros direitos creditórios ("Debêntures de Securitizadora").

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte das cedentes, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

São precificados pelo seu respectivo preço de mercado, onde inicialmente reconhecidos pelo valor de custo e são atualizados a valor justo através de modelagem interna da Administração que além das especificações acordadas em sua emissão, considerando também: (i) indexador mais um spread de crédito; e (ii) taxa de mercado, obtida através de uma análise de ativos similares.

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir e/ou investir em direitos creditórios respeitando o regulamento, e até a conclusão do primeiro mês completo de alocação referente às cotas de subclasse sênior, sendo esses os únicos critérios de elegibilidade a serem verificados pelo Gestor em cada data de aquisição dos direitos creditórios.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

(i) Composição dos direitos creditórios – Debênture:

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração	2025
Fortbrasil	05/09/2025	10/06/2026	CDI + 5,3	48.511
Total				**48.511**

f) Garantias

Os direitos creditórios – Debêntures, substancialmente, possuem os seguintes itens como garantias: Alienação fiduciária de quotas, hipoteca de embarcações, cessão fiduciária de direitos creditórios, penhor de estoque e fiança, cabendo destacar que nem todos os ativos possuem as mesmas garantias.

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

g) Movimentação da carteira

(i) Direitos creditórios – Debênture:

	2025
Saldo inicial	-
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	48.695
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	(3.147)
Ajuste a valor justo	2.963
Saldo final	**48.511**

h) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos no período de 05 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025.

i) Procedimentos para recuperação

Os ativos classificados como direitos creditórios passíveis de investimento pelo Fundo são debêntures emitidas por companhias securitizadoras e lastreadas em outros direitos creditórios. Uma vez que esse investimento não corresponde a um investimento direto em créditos, uma série de disposições comuns à securitização de direitos creditórios não é aplicável ao investimento nos direitos creditórios. Nesse sentido, não há a necessidade de se prever a adoção de procedimentos específicos para a cobrança dos direitos creditórios. Cada cotista deverá atestar que está ciente e concorda com esse fato ao assinar o termo de adesão.

j) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao período de 05 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, foram emitidos dois relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
08 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
05 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.
Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

Durante o período de 05 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em duas subclasses: (i) sênior; e (ii) subordinada, sendo:

Cotas de subclasse sênior

- Possuem prioridade em relação às cotas de subclasse subordinada para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira, nos termos deste regulamento;
- Enquanto existirem cotas de subclasse sênior em circulação, o Índice de Subordinação[1] será calculado pelo Gestor e informado aos cotistas; e
- Serão emitidas somente uma única subclasse sênior.

[1]O valor mínimo do Índice de Subordinação referente às cotas de subclasses subordinadas será de 25%.

Cotas de subclasses subordinada

- Se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira;
- Serão emitidas somente uma única subclasse subordinada.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

Na emissão inicial, concomitante à constituição do Fundo, foi aprovada pelos prestadores de serviços essenciais a emissão de: 191.250 cotas de subclasse sênior e 63.750 cotas de subclasses subordinadas.

Após a emissão inicial, o Gestor, em nome do Fundo, e desde que aprovado em assembleia geral, poderá operacionalizar a emissão e distribuição de cotas de subclasse sênior e de cotas de subclasses subordinadas.
Os cotistas, em qualquer tempo, não terão direito de preferência na subscrição de novas cotas que venham a ser emitidas. Adicionalmente, é admitida a subscrição por um mesmo cotista de todas as cotas emitidas assim não haverá, portanto, critérios de dispersão das Cotas.

Em cada data de integralização de cotas de subclasse sênior, o Índice de Cobertura[1] não pode ser inferior a 1 considerando-se proforma as integralizações a serem realizadas, conforme informações fornecidas pela Administradora, assim para fins de enquadramento da carteira do Fundo em cada

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

data de integralização de cotas de subclasse sênior, poderão ser emitidas cotas de subclasse subordinada.

[1] Caso haja cotas de subclasse sênior em circulação, conforme calculado pelo Gestor em cada data de verificação, cada data de oferta e cada data de integralização de cotas de subclasse sênior, o índice será de 1.

No período de 05 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, foram integralizadas cotas conforme quadro abaixo

		2025
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 1	190.324	190.324
Subordinada	63.750	63.750
		254.074

(ii) Amortização

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento será paga, através de amortização das respectivas cotas, a remuneração com relação a cada cota de subclasse sênior, em moeda corrente nacional, observados os respectivos limites superiores de remuneração e a ordem de alocação de recursos previstos no regulamento.

As cotas de subclasses subordinadas somente poderão ser amortizadas após a amortização ou o resgate integral das cotas de subclasse sênior, ressalvada a hipótese de amortização extraordinária prevista no regulamento.

Em cada data de pagamento, deverá ser realizada a amortização extraordinária das cotas de subclasse subordinadas, desde que não existam cotas seniores em circulação, ou que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

(I) esteja em curso a amortização pro rata; (ii) considerada pro forma a amortização extraordinária a ser realizada, nenhum índice de subordinação fique desenquadrado; (iii) após alocados os recursos do fundo que tenham prioridade sobre a amortização extraordinária, de acordo com a ordem prevista, o índice de cobertura, seja superior ao patamar de liberação de amortização extraordinária; (iv) considerada pro forma a amortização extraordinária a ser realizada, o índice de cobertura, seja igual ou superior a 1,00, sendo certo que eventual ajuste positivo das operações de derivativos não deverá ser considerado no cálculo para fins da apuração de tais índices para fins da realização da amortização extraordinária; não tenha sido identificado pela administradora ou pela gestora, conforme o caso, qualquer evento de verificação do patrimônio líquido negativo, evento de desalavancagem, evento de aceleração de vencimento, evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada, que não tenha sido sanado ou em relação ao qual a assembleia de cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva no sentido de que (a) o evento de avaliação não configura um evento de aceleração de vencimento ou um evento de liquidação antecipada; (b) ocorrendo um evento de liquidação antecipada, os procedimentos de liquidação da classe única devem ser interrompidos; ou (c) ocorrendo um evento de verificação do patrimônio líquido negativo, os procedimentos de liquidação do Fundo não devem ser iniciados, conforme o caso; e

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

(vi) não esteja em curso a liquidação do Fundo sem que as cotas seniores tenham sido integralmente amortizadas.

Não será permitida a realização de qualquer amortização extraordinária em direitos creditórios transferidos, exceto após o resgate integral das cotas de subclasse sênior.

Observado a ordem de alocação, as cotas de subclasse subordinada também poderão ser amortizadas sempre que assim for previamente aprovado em assembleia de cotistas.

No período de 05 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, ocorreram amortizações conforme quadro abaixo.

Subclasse	**2025**
Sênior 1	13.723
Subordinada	5.839
Total	**19.562**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

No período de 05 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na forma escritural.

(v) Custo com emissão de cotas

No período de período de 05 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 17, referente ao registro ANBIMA das cotas na demonstrados na rubrica “custos diretamente relacionados a emissão de cotas” na “demonstração das mutações do patrimônio líquido”.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores qualificados, além disso as cotas do Fundo são de mesma espécie. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Período de	Subclasse	Valor da cota	Rentabilidade (*)(%)	Benchmark
05 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	Sênior 1	978,0270	5,01	CDI + 1,25%
05 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	Subordinada	974,3046	6,59	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas nas notas 9. a) (ii).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Services S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2025	
	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de gestão	242	0,10
Taxa de administração	80	0,03
B3/SELIC	78	0,03
Total	**400**	**0,16**
Patrimônio líquido médio		**253.384**

a) Remuneração da administração do Fundo

A taxa de administração será devida pelo Fundo à Administradora pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, corresponderá a 0,10% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 dias úteis, observado o valor mínimo mensal de R$ 7;

A taxa de gestão será devida pelo Fundo ao Gestor pela prestação dos serviços de gestão de carteira e corresponderá a 0,30% incidente sobre o valor agregado dos direitos creditórios transferidos.

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

Conforme divulgado na nota 15, após o dia 14 de agosto de 2025, valor percentual de taxa mínima global: 1,25% a.a. sobre o patrimônio líquido da classe e taxa máxima global: 1,50% a.a. sobre o patrimônio líquido da classe, sendo que Administradora sempre fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 8 (oito mil reais), ainda que a taxa de administração calculada nos termos desta seção não alcance tal valor. A taxa global corresponde aos valores devidos pela classe a título de taxa máxima de administração, taxa máxima de gestão e taxa máxima de distribuição.

Adicionalmente, a taxa de performance corresponde a 100% dos valores excedentes do Fundo após o atingimento do limiar de performance que é determinado por meio da propriação diária, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 dias uteis, da Taxa DI, acrescida da Sobretaxa Subordinada de 4,25% ao ano , e será calculada individualmente sobre cada integralização realizada pelos cotistas detentores das cotas de subclasses subordinadas, levando-se em consideração as amortizações extraordinárias efetivamente realizadas, assim será provisionada por dia útil como despesa do Fundo e será efetivamente paga somente após o atingimento do limiar de performance com relação às cotas de subclasses subordinadas, caracterizado como o momento em que o valor calculado no regulamento torna-se positivo.

Não será cobradas taxas de ingresso ou saída.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

Conforme ata de assembleia geral de cotista, deliberada em 14 de agosto de 2025, foi aprovado:

A alteração da taxa Global do Fundo para um valor percentual de taxa mínima global: 1,25% a.a. sobre o patrimônio líquido da classe e taxa máxima global: 1,50% a.a. sobre o patrimônio líquido da classe, sendo que Administradora sempre fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 8 (oito mil reais), ainda que a taxa de administração calculada nos termos desta seção não alcance tal valor.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, no período de 05 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025	
		Passivo	Despesa
XP Vista Asset Management Ltda	Taxa de Gestão	65	(242)
XP Investimentos CCTVM	Taxa de Administração	18	(80)

Docusign Envelope ID: 2537FF6B-89DC-41DE-ACBA-D4804F371212

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no período de 05 de setembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Lizandro Sommer Arnoni
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 279.902.288-07